



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.391, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a revisão prevista no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.292, de 03 de agosto de 2016, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), relativo ao **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único - A tabela de remuneração dos Secretários Municipais constante do Anexo Único da LC nº 80/19 e suas alterações, fica corrigida e atualizada conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	SUBSÍDIO	ATUALIZADO 2020 4,48%
Prefeito Municipal	R\$ 15.182,34	R\$ 15.862,51
Vice-Prefeito	R\$ 3.795,59	R\$ 3.965,63
Secretário Municipal de Governo	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Administração	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Educação	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Saúde	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Obras	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Urbanismo	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Assistência Social	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	R\$ 3.930,65	R\$ 4.106,74

Prefeito e Secretários Municipais a revisão prevista no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.292, de 13 de agosto de 2019, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), relativo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único - A tabela de remuneração dos Secretários Municipais constante do Anexo Único da LC nº 80/19 e suas alterações, fica corrigida e atualizada conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas relativas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra